REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFICIO

Rua Pe Joaquim Damasceno, 200/204

COMARCA DE PAULISTANA - ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Manoel Luiz Cunha Cavalcanti

Tabelião do 1º Ofício, Escrivão do Cível, Órfãos, Comércio e mais Anexos, Oficial Privativo do Registro de Imóveis, Hipotecas e dos Títulos e documentos, por Títulos Letivo, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me dá a lei e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo em o Cartório do 1º Ofício desta Comarca, o Livro nº2-M de Registro Geral, nele às fls.94, verifiquei constar a Matrícula e Registro do inteiro teor a saber:

MATRÍCULA Nº3.227 – DATA 30 de abril de 1984. **IMÓVEL**: **Um terreno com a área de 3.600m2 (60 metros de frente por 60 metros de frente a fundos), localizado nesta cidade, à rua Álvaro Mendes**, limitando-se ao norte, com terreno de Deusdedit Albuquerque Cavalcanti, ao sul, com a Travessa Guanabara, ao Leste, com terreno devoluto, frente para a rua Álvaro Mendes. **SENHORIO:** A Prefeitura Municipal de Paulistana do Estado do Piauí, inscrito no CGC(MF) nº06.553.7960001-96. **REGISTRO ANTERIOR:** 4.634, fls.l46/147, do Livro nº3-P, DESTE Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulistana, 30 de abril de 1984. Eu (a.) Manoel Luiz Cunha Cavalcanti, Oficial Subscrevi.

REGISTRO NºR-1-3.227 – Nos termos da escritura pública de doação, datada de 30 de abril de 1984, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls.11vº/14, do Livro nº1, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo o **ESTADO DO PIAUÍ**, representado neste ato pelo Representante do Ministério Público, desta Comarca, Dr. Antonio Ivan e Silva, brasileiro, de CPF nº154.324.244-87, solteiro, cearense, residente nesta cidade, por doação feita pela Prefeitura Municipal de Paulistana, do Estado do Piauí, inscrita no CGC(MF)sob nº065.553.7960001-96, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Evaldo Macedo Cavalcante, de CPF nº082.531.294-91, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, não havendo o valor contratual. **Condições:** Lei nº17, de 30 de abril de 1984. Prefeitura Municipal de Paulistana-Piauí. O referido é verdade e dou fé. Paulistana, 30 de abril 1984. Eu (a.) Manoel Luiz Cunha Cavalcanti, Eu, Manoel Luiz Cunha Cavalcanti, Oficial Subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Paulistana, 17 de fevereiro de 2016

Carmelita Batista do Nascimento

Carmelita Batista do Nascimento

Oficial-Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Tabelião
CPF. Nº 10.791.903-68
CARMELITA BATISTA DO NASCIMENTO
Tabeliã Substituta
CPF. Nº 183.464.133-00
PAULISTANA - PIAUÍ

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO
Nº ANG 074477
Série 016

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado
08/03/2016
Marlene de Castro Rodrigues
Tabelião
CARTÓRIO MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI
Rua Pe. Joaquim Damasceno Nº220/204
PAULISTANA - PIAUÍ CEP 64 750-000
Marlene de Castro Rodrigues
Escrevente Substituta

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 051564
Série 174